

Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 043/2024** QUE CELEBRA O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA** E A EMPRESA **FLÁVIO DIAS FREIRE - ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 046/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.192.252/0001-25, com sede nesta cidade de Santa Rosa da Serra/MG, na Rua Adolfo Portela, nº 202, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO OZANAN RANGEL**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FLÁVIO DIAS FREIRE - ME**, CNPJ nº 43.773.731/0001 82, situada na Rua José Candido Vitor, nº 197, Bairro Centro, Cep: 38.805-000, neste ato representado pelo Sr. Flávio Dias Freire residente e domiciliado na Rua José Candido Vitor, nº 197, Bairro Centro, Cep 33.805-000, CPF nº 004.097.16600, Carteira de Identidade nº 7.253.929,, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 043/2024 e suas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato original tem sua vigência prorrogada até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo no exercício de 2025/2026 correrão por conta da seguinte dotação e suas respectivas fontes de recursos:

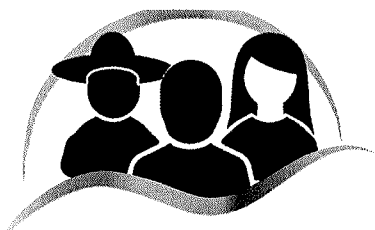
02.08.01.10.301.0037.2139 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 257

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl. Man. ASPS

Fonte de Recurso: 2.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl. Man. ASPS

Alvaro DS



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

02.08.01.10.305.0037.2069 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 297

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl. Man. ASPS

Fonte de Recurso: 2.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl. Man. ASPS

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a prorrogação dos prazos de execução dos contratos administrativos nas hipóteses devidamente justificadas e autorizadas pela Administração Pública, desde que observado o interesse público.

O objeto é fornecimento regular de pão francês, pão doce e rosquinha, itens de consumo essenciais para atender às necessidades diárias da unidade administrativa, especialmente no que diz respeito à alimentação fornecida a servidores, pacientes, internos, alunos ou demais públicos atendidos.

Considerando que:

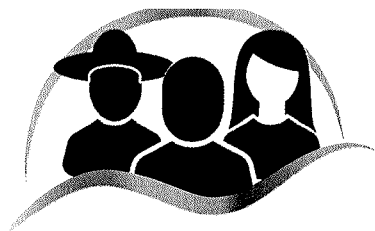
- O fornecimento vem sendo realizado de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- A contratada demonstrou capacidade técnica e logística adequada, garantindo a entrega diária dos produtos dentro do prazo e em condições ideais de consumo;
- A continuidade do contrato evita interrupções no fornecimento, garantindo o atendimento ininterrupto das demandas internas da Administração;
- A prorrogação evita a realização de nova licitação imediata, o que representaria custo adicional, risco de desabastecimento e perda de economicidade, especialmente considerando que os preços praticados estão dentro da média de mercado

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rosa da Serra - MG, 22 de abril de 2025.

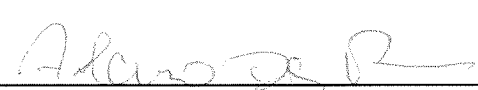


Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
FREDERICO OZANAN RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:


FLÁVIO DIAS FREIRE - ME
CNPJ: 43.773.731/0001 82
SR. FLÁVIO DIAS FREIRE
CPF: 004.097.166-00

